PROJETO DE LEI CM Nº 11, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública a Associação Oásis de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Oásis de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 05.966.782/0002-12 - Filial, com sede à Rua Francisco Félix, nº 187, Bairro Américo Silva, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 1º de novembro de 2024.

WASHINGTON FELIPE VIDAL BENTO:05287469608

Assinado de forma digital por WASHINGTON FELIPE VIDAL BENTO:05287469608
Dados: 2024.11.01 16:01:50 -03'00'

SARGENTO WASHINGTON
Vereador do AVANTE

JUSTIFICATIVA:

A Associação Oásis de Assistência Social é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado. Foi fundada em 24/08/2023, como filial da Matriz, situada em Belo Horizonte.

A associação tem por finalidade a promoção à Assistência Social; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável; Promoção da Cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional; Promoção da Educação, observando-se a forma complementar da participação das organizações de que trata a lei; Promoção do voluntariado; Promoção do desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza; Promoção dos Direitos estabelecidos e Assessoria Jurídica gratuita de interesse suplementar; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos Direitos Humanos, da Democracia e de outros valores universais; Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas em seu Estatuto; Promover a proteção social e dos direitos das famílias, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice.

A referida Entidade, conforme Atestado de Funcionamento anexo, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne aos seus objetivos, sendo sua diretoria composta de pessoas de reconhecida idoneidade moral, bem como, não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações, a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma.

Solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, 1º de novembro de 2024.

SARGENTO WASHINGTON
Vereador do AVANTE